



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **Sr. Fabio Augusto Viana Ribeiro**, e a empresa **V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 25, Centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.658/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Sinflório Monteiro, com Identidade de nº 27287121-1/DETRAN-RJ, portador do CPF nº 145.294.307-90, em decorrência do resultado do EDITAL 005/2021, MODALIDADE CONVITE, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** que tem por objeto o **acréscimo ao contrato de prestação de serviços continuados de locação de veículos (sem limite de quilometragem; sem condutor e sem combustível)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, de acordo com o que consta do processo 051/2021, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o incremento de 22,22%(vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao contrato nº 005/2021, correspondente ao acréscimo de 1(um) veículo, conforme a seguir:

- a) Acréscimo de 22,22%(vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor original do contrato, a partir da competência do mês de agosto;
- b) Valor total do acréscimo ao contrato é de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:


V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas:

